



PROPOSTA N.º 12: Recrutamento e Seleção de Pessoal Dirigente. Submissão à Assembleia Municipal para efeitos de designação do júri de recrutamento.

Em reunião extraordinária da Câmara Municipal de 10/12/2021, foi aprovada a Estrutura Orgânica e respetivo Regulamento, do Município de Barcelos, tendo sido igualmente aprovada pela Assembleia Municipal de Barcelos, na sua sessão ordinária de 16/12/2022. Posteriormente, em reunião ordinária da Câmara Municipal de 17/04/2023, foi aprovada uma alteração pontual do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Barcelos, tendo sido igualmente aprovada pela Assembleia Municipal de Barcelos, na sua sessão ordinária de 28/04/2023.

Para o exercício dos cargos dirigentes decorrentes do novo modelo organizacional, deverão ser recrutados os titulares para tais cargos, que preencham os requisitos legais, detenham competência técnica e aptidão para o exercício das funções, os quais irão ser providos em comissão de serviço pelo período de três anos, de acordo com a Lei n.º 2/2004, de 15/01, na sua redação atual, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08, na sua redação atualizada.

A designação do júri do procedimento concursal, é feita por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais, por força do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08.

Sendo o perfil pretendido a posse de licenciatura; experiência profissional comprovada no desempenho de funções na área de atuação da unidade orgânica em apreço; capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores, de forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo serviço; aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação; desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos trabalhadores. Deve deter ainda formação profissional adequada à área funcional do cargo a ocupar.

Para o recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, bem como para os cargos de direção intermédia de 3.º grau, será exigido como requisito habilitacional, a titularidade de uma licenciatura. E, como métodos de seleção, a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção pública.

Na avaliação curricular serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de um cargo dirigente, através da ponderação dos seguintes fatores: Experiência profissional (sendo ponderado o desempenho efetivos de funções na área de atividade para que o procedimento concursal se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração e experiência profissional específica); e Formação profissional (sendo ponderadas as ações de formação bem como participação em congressos, seminários, colóquios e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional relacionadas com o exercício de cargos dirigentes).



Por outro lado, a entrevista, terá por objetivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função a desempenhar, sendo objeto de apreciação, entre outros, a expressão e fluência verbais, sentido crítico, motivação e interesse pela função, capacidade de iniciativa, liderança e responsabilidade, e qualificação e perfil para o cargo.

Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:

- Submeter à Assembleia Municipal a composição dos júris de recrutamento e seleção dos cargos de direção intermédia de 2.^º e 3.^º graus, a prover nesta Câmara Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no n.^º 1 do artigo 13.^º da Lei n.^º 49/2012, de 29/08, com a composição discriminada na tabela em anexo à informação que serve de suporte à presente proposta, que dela faz parte integrante.

Barcelos, 30 de agosto de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Mário Constantino Lopes
(Mário Constantino Lopes, Dr.)

*Reunião Ordinária 06/09/2023
Deliberado, por maioria, com a
abstenção dos Srs. Vereadores do P.S.,
aprovar.*



Departamento de Administração Geral
Divisão de Recursos Humanos

INFORMAÇÃO

Assunto: Nomeação de júris para procedimentos concursais de cargos dirigentes de direção intermédia.

A Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual (que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública), adaptada à administração local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, determina que o exercício de funções atinentes a cargos de direção intermédia tem lugar, em regra, através de comissão de serviço pelo período de três anos, renovável por iguais períodos (vd. n.º 9 do art.º 21º).

Na sequência da publicação da estrutura orgânica do Município de Barcelos, através do Aviso n.º 1221/2022, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 13, de 19 de janeiro, e posterior alteração pontual do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Barcelos, através do Aviso n.º 15362/2023, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 158, de 16 de agosto, procedeu-se à criação de quatro Gabinetes através dos despachos n.º 160/2023, 161/2023, 163/2023 e 164/2023, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, datados de 8 de agosto de 2023.

Ora, o recrutamento dos/as titulares dos cargos de direção intermédia efetua-se por procedimento concursal, de entre trabalhadores/as em funções públicas contratados/as ou designados/as por tempo indeterminado, dotados/as de competência técnica e aptidão, que reúnem, cumulativamente, os requisitos constantes no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro aplicável por remissão do art.º 12 da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto.

Cabendo a iniciativa do procedimento ao/à dirigente máximo/a do serviço em que se integra o cargo a preencher, no caso em apreço ao Presidente da Câmara, a designação do júri do procedimento concursal é feita por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, sendo aquele composto por um presidente e dois vogais de acordo com o enunciado pelo artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto.

Assim, o presidente do júri terá de ser uma personalidade de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, e os vogais, personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. Personalidades estas que podem e devem ser exteriores ao município.

Desta forma, e cabe salientar, nem o presidente do júri nem os respetivos vogais, nos procedimentos de recrutamento de cargos de direção intermédia, podem ser o Presidente da Câmara e os Vereadores do município.



Isto porque, no que concerne aos dirigentes de cargos de direção intermédia, cabe referir que, são providos por despacho do Presidente da Câmara Municipal, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo (cfr. n.º 9, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro conjugado com o n.º 1, do artigo 2.º e artigo 23.º, ambos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto).

Ora, atendendo ao facto de o legislador pretender uma clara separação entre a entidade responsável pela seleção de indivíduos e a entidade responsável pela decisão final de escolha e designação, não pode o presidente da câmara, por ser a quem compete proceder ao provimento dos titulares de cargos de direção intermédia, ser membro presidente ou vogal do júri de recrutamento (cfr. n.º 9, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro conjugado com o n.º 1, do artigo 2.º e artigo 23.º, ambos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto).

Mais, tendo em consideração o previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, em que se determina que o júri de recrutamento para os cargos de direção intermédia é constituído, essencialmente, por dirigentes, que o legislador teve em vista a criação de um sistema independente de recrutamento e seleção dos titulares destes cargos, assegurando efetivas condições de igualdade e liberdade no acesso a tais cargos e o respeito pelos princípios da competência, imparcialidade e transparência, com o objetivo de promover o mérito e “despartidarizar” os aparelhos do Estado. Desta forma, sendo os membros do júri designados por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, também, neste caso, será de afastar a possibilidade de os vereadores do município serem membros do júri.

Em suma, e tendo em atenção o acima exposto, deverá o Exmo. Senhor Presidente da Câmara proceder à designação dos júris dos procedimentos concursais para provimento dos cargos dirigentes de direção intermédia de 2.º e 3.º graus deste Município, de Chefe de Divisão de Proteção Animal e Salubridade, Chefe de Unidade Municipal do Gabinete de Apoio ao Investimento, Chefe de Unidade Municipal do Gabinete de Planeamento e Gestão Operacional (Saúde), Chefe de Unidade Municipal do Gabinete de Contraordenações e, Chefe de Unidade Municipal do Gabinete de Habitação, Estudos, Revisão e Externalização, deste Município, devendo para tal indicar para cada júri dos respetivos procedimentos concursais, quatro elementos que sejam dirigentes da Câmara Municipal de Barcelos e um quinto elemento pertencente a uma entidade externa a ser convidado pelo Município (para presidente do júri ou vogal efetivo).

Barcelos, 16 de agosto de 2023.

O Chefe de Divisão de Recursos Humanos,

Fábio Carvalho



BARCELOS

MUNICÍPIO
BARCELOS

Departamento de Administração Geral
Divisão de Recursos Humanos

Júris de procedimentos concursais de cargos dirigentes de direção intermédia

Cargos a Prover	Grau de cargo de direção intermédia	Júri
Chefe de Unidade Municipal do Gabinete de Apoio ao Investimento	3º grau	<p>Presidente: Dr.ª Sandra Cerqueira Amorim, Diretora de Serviços, da Escola de Direito da Universidade do Minho.</p> <p>Vogais Efetivos: Dr.ª Maria Fernanda Maia de Areia Ferreira, Diretora do Departamento Financeiro; Dr.ª Clara Alexandra Pereira, Diretora de Departamento de Administração Geral.</p> <p>Vogais Suplentes: Dr.ª Helga Mariana Pinto Coelho, Diretora de Departamento de Contratação e Património; Eng. Luís Miguel Gomes Barbosa Costa Pereira, Diretora de Departamento de Obras Municipais.</p>
Chefe de Unidade Municipal do Gabinete de Planeamento e Gestão Operacional (Saúde)	3º grau	<p>Presidente: Dr.ª Sandra Cerqueira Amorim, Diretora de Serviços, da Escola de Direito da Universidade do Minho.</p> <p>Vogais Efetivos: Dr. João Luís Lima Silva, Diretor de Departamento de Educação, Saúde e Ação Social; Dr.ª Clara Alexandra Miranda Pereira, Diretora de Departamento de Administração Geral.</p> <p>Vogais Suplentes: Dr.ª Maria Fernanda Maia de Areia Ferreira, Diretora do Departamento Financeiro; Dr.ª Helga Mariana Pinto Coelho, Diretora de Departamento de Contratação e Património.</p>
Chefe de Unidade Municipal do Gabinete de Contraordenações	3º grau	<p>Presidente: Dr.ª Sandra Cerqueira Amorim, Diretora de Serviços, da Escola de Direito da Universidade do Minho.</p> <p>Vogais Efetivos: Dr. Mateus Manuel Arezes Neiva, Chefe de Divisão Jurídica; Dr.ª Clara Alexandra Miranda Pereira, Diretora de Departamento de Administração Geral.</p> <p>Vogais Suplentes: Dr.ª Helga Mariana Pinto Coelho, Diretora de Departamento de Contratação e Património; Dr. Fábio Miguel da Silva Ferreira Carvalho, Chefe de Divisão de Recursos Humanos.</p>



BARCELOS

MUNICÍPIO

Departamento de Administração Geral
Divisão de Recursos Humanos

		<p>Presidente: Dr.^a Sandra Cerqueira Amorim, Diretora de Serviços, da Escola de Direito da Universidade do Minho.</p> <p>Vogais Efetivos: Eng. Luís Miguel Gomes Barbosa Costa Pereira, Diretor de Departamento de Obras Municipais; Dr.^a Clara Alexandra Miranda Pereira, Diretora de Departamento de Administração Geral.</p> <p>Vogais Suplentes: Eng.^a Adosinda das Dores Silva Basto Pereira, Diretora de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística; Eng. Paulo Moreira Gomes da Costa, Chefe de Divisão de Projetos.</p>
	3º grau	<p>Presidente: Dr.^a Sandra Cerqueira Amorim, Diretora de Serviços, da Escola de Direito da Universidade do Minho.</p> <p>Vogais Efetivos: Arq. Agostinho José Carvalho Pizarro Silveira Bravo, Diretor de Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente; Dr.^a Clara Alexandra Miranda Pereira, Diretora de Departamento de Administração Geral.</p> <p>Vogais Suplentes: Eng.^a Adosinda das Dores Silva Basto Pereira, Diretora de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística; Eng. Luís Miguel Gomes Barbosa Costa Pereira, Diretor de Departamento de Obras Municipais.</p>
	2º grau	<p>Presidente: Dr.^a Sandra Cerqueira Amorim, Diretora de Serviços, da Escola de Direito da Universidade do Minho.</p> <p>Vogais Efetivos: Arq. Agostinho José Carvalho Pizarro Silveira Bravo, Diretor de Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente; Dr.^a Clara Alexandra Miranda Pereira, Diretora de Departamento de Administração Geral.</p> <p>Vogais Suplentes: Eng.^a Adosinda das Dores Silva Basto Pereira, Diretora de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística; Eng. Luís Miguel Gomes Barbosa Costa Pereira, Diretor de Departamento de Obras Municipais.</p>